



**EXMO. SENHOR.
JOSÉ CARLOS BARBOSA
DD. Presidente da Câmara
Jardim Alegre/PR**

INDICAÇÃO Nº. 204/2024

Solicitando a alteração do horário de funcionamento da Creche Municipal, com o objetivo de iniciar as atividades às 7:00 horas e finalizar o atendimento às 18:00 horas.

Senhor Presidente, apresentamos à Vossa Excelência, nos termos do art. 99 do Regimento Interno, a presente Indicação, para que, após tramitado no Plenário desta Casa, seja encaminhada ao Senhor Prefeito, solicitando a alteração do horário de funcionamento da Creche Municipal, com o objetivo de iniciar as atividades às 7:00 horas e finalizar o atendimento às 18:00 horas.

Justificativa: A alteração proposta visa atender melhor a demanda das famílias da nossa comunidade, considerando os seguintes pontos:

1. **Conveniência para os pais e responsáveis:** Muitos pais e responsáveis que trabalham em horários mais cedo, ou que enfrentam longas jornadas de trabalho, enfrentam dificuldades para conciliar seus horários com o funcionamento atual da creche. Com o início das atividades às 7:00 horas e a saída às 18:00 horas, os pais terão mais flexibilidade, conseguindo cumprir suas responsabilidades profissionais sem comprometer o cuidado e educação de seus filhos.
2. **Apoio à jornada de trabalho dos pais:** Em muitos casos, os horários atuais não atendem às necessidades de quem tem um emprego formal ou precisa de maior tempo para deslocamento. O novo horário permitirá maior conforto, principalmente para as famílias que residem em regiões distantes ou que dependem do transporte público, garantindo a pontualidade e a tranquilidade no acompanhamento das atividades diárias.
3. **Melhoria no atendimento educacional e pedagógico:** A mudança para esse horário também possibilitará um melhor aproveitamento do tempo das crianças, oferecendo mais tempo para atividades educacionais, recreativas e de socialização, sem prejuízo de seu desenvolvimento.
4. **Adequação com as necessidades das famílias:** Muitos municípios já adotam esse horário mais flexível, o que se mostrou positivo para a organização da rotina das



CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE

Rua Getúlio Vargas, nº 100, Jardim Alegre/PR, CEP 86860-000, Fone (43) 3475-2590

CNPJ: 77.774.628/0001-79

E-mail: cmja@jardimalegre.pr.leg.br

famílias, além de contribuir para a integração escola-família.

Diante do exposto, solicito que seja dada a devida atenção a esta indicação, com a alteração do horário de funcionamento da Creche Municipal, começando às 7:00 horas e com a entrega das crianças às 18:00 horas, com a implementação dessa medida o mais breve possível.

Acreditamos na boa acolhida de Vossa Excelência a esta nossa justa e necessária indicação, aguardamos deferimento.

Jardim Alegre, 18 de novembro de 2024.

SÔNIA APARECIDA DE CAMPOS DE SOUZA
Vereadora

Osmar Pires Júnior
Secretário Geral